



DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Altera requisitos de cargos constantes do Anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho da Prefeitura do Município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 317/2003, vol. 7, **DECRETO**:

Art. 1º Os requisitos desejáveis e a descrição genérica dos cargos: Cirurgião Dentista Especializado – Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Cirurgião Dentista Especializado – Endodontia; Cirurgião Dentista Especializado – Periodontia; Cirurgião Dentista Especializado – Prótese Dentária; Enfermeiro – Especialista em Saúde da Família; Enfermeiro – Especialista em Urgência e Emergência; Enfermeiro – Estomaterapeuta; Fisioterapeuta e Fonoaudiólogo, contidos no Anexo VI do Decreto nº 8.957, de 2 de dezembro de 2021, passam a vigorar com nova redação, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

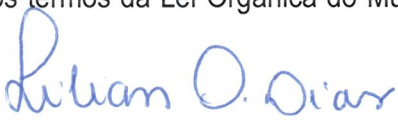
Município de Mauá, em 4 de março de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

DESCRIÇÃO DE CARGOS

CARGO	
CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO – CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Odontologia. Registro ativo como Cirurgião Dentista no Conselho Regional de Odontologia – CROSP. Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial reconhecida pelo MEC e CFO; ou Título de Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quantos às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática odontológica.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	
Atua no diagnóstico e tratamento, cirúrgico e coadjuvante, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias, congênitas e adquiridas, do aparelho estomatognático, isto é, mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas. Participa de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
- Examinar a cavidade bucal e os dentes dos pacientes para fins de diagnóstico e determinação do tratamento; - Extrair dentes e raízes, abscessos e fistulas; - Praticar cirurgias bucodentárias; - Tirar, revelar e interpretar radiografias dentárias; - Prevenir e tratar a má oclusão, para o perfeito funcionamento da articulação e da mastigação; - Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; - Realizar biópsias e cirurgia com finalidade protética; - Realizar cirurgia com finalidade ortodôntica; - Realizar cirurgia ortognática; - Diagnosticar e realizar tratamento cirúrgico de: cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares; doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista e neurocirurgião; - Prescrever medicamentos e promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares; - Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades dos pacientes da unidade; - Orientar e acompanhar as atividades de equipes de auxiliares em saúde bucal; - Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, respeitando os preceitos legais da profissão e seu nível de complexidade, quando solicitado. - Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade; - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; - Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, nos equipamentos de saúde, garantindo o pronto atendimento na urgência e emergência, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; - Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas, fomentando a criação de grupos de patologias específicos, participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos à sua área de abrangência; - Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico);	



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

2/16

- Determinar a hipótese diagnosticada;
- Solicitar exames complementares;
- Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Registrar todas as intervenções odontológicas no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado;
- Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente;
- Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;
- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

Luvras, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão.



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

3/16

CARGO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO – ENDODONTIA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Odontologia. Registro como Cirurgião Dentista no Conselho Regional de Odontologia – CROSP. Residência em Endodontia reconhecida pelo MEC e CFO; ou Título de Especialista em Endodontia.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quantos às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática odontológica.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua no atendimento e orientação à pacientes, estabelece diagnósticos e prognósticos; executa procedimentos odontológicos rotineiros e de urgência; aplica medidas de promoção e prevenção a saúde bucal e ações de saúde coletiva; realiza técnicas e procedimentos de acordo com sua especialidade. Participa de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA • Realizar atendimento odontológico integral, com ênfase nos procedimentos envolvidos na Endodontia e na Odontologia Restauradora; • Realizar atendimento de urgências e emergências em odontologia; • Determinar a hipótese diagnosticada; • Solicitar exames complementares; • Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos; • Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; • Realizar documentação de casos clínicos; • Elaborar relatórios de atividades e de avaliação; • Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; • Registrar todas as intervenções odontológicas no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado; • Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente; • Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais; • Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; • Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário; • Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; • Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação; • Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.	
EQUIPAMENTOS Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão	

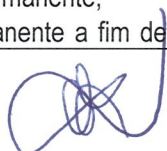


ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

4/16

CARGO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO – PERIODONTIA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Odontologia. Registro ativo como Cirurgião Dentista no Conselho Regional de Odontologia – CROSP. Residência em Periodontia reconhecida pelo MEC e CFO; ou Título de Especialista em Periodontia.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quantos às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática odontológica.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua no diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças que afetam tecidos que sustentam os dentes, como gengivas, ligamentos e ossos alveolares. Sua atuação abrange desde limpezas profundas não cirúrgicas até procedimentos cirúrgicos para tratar infecções, remodelação de tecidos e colocação de enxertos. Participa de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
- Realizar avaliações periodontais completas ou pré-avaliação para cirurgias sistêmicas, por meio de exames clínicos e radiográficos, documentando achados no prontuário eletrônico; - Realizar procedimentos terapêuticos não cirúrgicos, como raspagem, alisamento radicular, entre outros, utilizando técnicas minimamente invasivas e protocolos de biossegurança para controle de infecções bucais em pacientes críticos; - Executar cirurgias periodontais, incluindo enxertos gengivais e regeneração óssea guiada, com técnicas microcirúrgicas e biomateriais adequados, em ambiente ambulatorial e hospitalar e em colaboração com outras especialidades; - Atuar na prevenção de complicações bucais mediante orientação personalizada de higiene oral e aplicação de protocolos antissépticos em imunodeprimidos; - Monitorar a saúde periodontal de pacientes com doenças sistêmicas, como diabetes e cardiopatias, por meio de acompanhamento clínico regular e ajuste de condutas, para minimizar riscos de complicações; - Executar procedimentos emergenciais, como drenagem de abscessos periodontais e suturas de emergência, utilizando técnicas assépticas e analgesia adequada, em casos de dor aguda ou infecção; - Registrar todas as intervenções odontológicas no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado; - Atuar na manutenção da saúde periodontal de pacientes oncológicos, prevenindo mucosites e osteorradionecrose por meio de protocolos de higiene oral pré e pós radioterapia/quimioterapia, em parceria com a equipe de oncologia; - Supervisionar e orientar estagiários residentes em Odontologia, realizando acompanhamento clínico direto, orientação técnica em procedimentos complexos e avaliação contínua do desempenho, assegurando a segurança do paciente e o desenvolvimento das competências profissionais dos residentes e estagiários; - Determinar a hipótese diagnosticada; - Solicitar exames complementares; - Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos; - Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; - Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; - Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; - Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; - Registrar todas as intervenções odontológicas no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado; - Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente; - Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe	

10




ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

5/16

atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;

- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

6/16

CARGO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADO – PRÓTESE DENTÁRIA		
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Odontologia. Registro ativo como Cirurgião Dentista no Conselho Regional de Odontologia – CROSP e Título de Especialista em Prótese	
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quantos às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática odontológica.		TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua na reabilitação oral de pacientes que perderam um ou mais dentes, visando restaurar a função mastigatória, a estética e a saúde bucal. Participa de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.		
DESCRIÇÃO GENÉRICA		
- Realizar diagnóstico, planejar e executar procedimentos que busquem soluções para o edentulismo por meio de próteses (totais, removíveis, fixas e sobre implantes) dentro dos padrões da oclusão; - Executar a reabilitação oral do paciente por meio de próteses dentárias, com base no plano de tratamento, aplicando os conceitos e procedimentos atuais da Odontologia, visando o restabelecimento funcional e estético do sistema estomatognático; - Apoiar com seus conhecimentos e habilidades a abordagem multiprofissional no atendimento de pacientes visando a integração com as demais equipes multiprofissionais da rede de atenção à saúde; - Participar do apoio ao planejamento e gestão do serviço. - Realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); - Determinar a hipótese diagnosticada; - Solicitar exames complementares; - Prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros, quando se fizer necessário, seguindo as determinações dos protocolos estabelecidos; - Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; - Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; - Registrar todas as intervenções odontológicas no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado; - Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente; - Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais; - Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; - Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário; - Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho; - Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação; - Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.		
EQUIPAMENTOS		
Luvas, máscaras, formulários, impressos, fichários, arquivos, ferramentas e equipamentos odontológicos, agulhas, seringas, algodão		

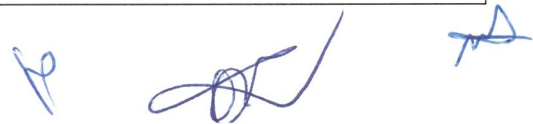




ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

7/16

CARGO ENFERMEIRO – ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP). Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em uma das seguintes especializações: Saúde da Família e Comunidade; Estratégia em Saúde da Família; Atenção Primária à Saúde; Saúde Pública; Saúde Coletiva com Ênfase na Atenção Primária à Saúde.
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento das estratégias de intervenção em Atenção Primária, e protocolos sanitários, assim como capacidade de planejar, executar, coordenar, supervisionar, avaliar e revisar o trabalho da equipe.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua no desenvolvimento de um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, com o objetivo de desenvolver atenção integral que impacte positivamente a situação de saúde individual e das coletividades. Exercer e fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA • Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); • Analisar a situação de saúde da população adstrita, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; • Realizar e/ou supervisionar o acolhimento dos usuários e a escuta qualificada proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; • Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; • Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, observadas as disposições legais da profissão; • Realizar consulta compartilhada e construção de Projeto Terapêutico Singular; • Planejar, realizar, registrar, avaliar e aprimorar os procedimentos assistenciais sob sua responsabilidade, mitigando riscos e monitorando a evolução e continuidade assistencial; • Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários à equipe multiprofissional ou outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; • Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS); • Supervisionar e avaliar o desempenho dos Agentes Comunitários de Saúde; • Estruturar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar o desempenho da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade, monitorando e orientando sobre a sistematização da assistência de Enfermagem (SAE), a fim de assegurar assistência segura aos pacientes; • Organizar o setor/serviço de enfermagem sob sua supervisão, elaborar escala de enfermagem, supervisionar direta e indiretamente a equipe de enfermagem; • Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; • Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; • Acompanhar a atualização do cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Primária vigente;	



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

8/16

- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades no prontuário eletrônico e manual, assim como, no sistema de informação da Atenção Primária, conforme normativa vigente;
- Participar da elaboração, aplicação e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária;
- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Primária, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- Implementar ações para segurança do paciente e, se necessário, propor outras medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- Fomentar, e se necessário, realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local;
- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Primária;
- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações, assim como outros níveis de atenção;
- Incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano;
- Participar de reuniões de equipes;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Participar de comissões, programas de treinamento, capacitações e ou cursos, sempre que convocado;
- Colaborar na viabilização do processo educativo das Instituições de Ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente;
- Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;
- Garantir a supervisão de relatórios de visitas e supervisão no território das visitas realizadas pela equipe;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita;
- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, equipamentos e instrumentais de enfermagem, impressos, formulários, material de escritório

ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

9/16

CARGO ENFERMEIRO – ESTOMATERAPEUTA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Enfermagem, registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP), e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> /especialização concluída em Estomaterapia
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimentos e habilidades aprofundados para avaliar, planejar, implementar e gerenciar o cuidado a pacientes, incluindo a promoção do autocuidado, a educação do paciente e familiares, e a reintegração social e familiar do indivíduo.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua no cuidado de pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres e incontinência fecal e urinária, nos seus aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação em busca da melhoria da qualidade de vida. Exercer e fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
• Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); • Avaliar as lesões e prestar assistência aos pacientes com estomias, fístulas, tubos, cateteres e drenos, feridas agudas e crônicas e incontinências anal e urinária, nos seus aspectos preventivos, terapêuticos e de reabilitação; • Realizar curativos em todos os tipos de feridas, independentemente do grau de comprometimento tecidual; • Executar desbridamento autolítico, instrumental, mecânico e enzimático; • Realizar terapia de compressão elástica e inelástica de alta e baixa compressão, de acordo com diagnóstico médico (úlceras venosa ou mista e linfedemas); • Utilizar técnicas e tecnologias como laser, LED, ozonioterapia, eletroterapia, biofeedback, terapia por pressão negativa, estabelecidos em protocolos institucionais, desde que devidamente capacitado; • Solicitar exames laboratoriais e radiografias inerentes ao processo do cuidado, estabelecidos em protocolos institucionais, às pessoas com feridas; • Utilizar materiais, equipamentos, medicamentos e novas tecnologias aprovados pela Anvisa e estabelecidos em protocolos institucionais; • Avaliar, implementar e orientar a utilização de equipamentos disponíveis no mercado e estabelecidos em protocolo, com vistas a melhorar a incontinência urinária e/ou fecal; • Avaliar e prescrever produtos, medicamentos, coberturas, estabelecidos em protocolos institucionais, com a finalidade de promover a cicatrização dos mais variados tipos de lesões: por pressão, feridas diabéticas, úlceras venosas ou feridas tumorais; • Avaliar, implementar e orientar a utilização de plugue anal, estabelecidos em protocolos institucionais; • Avaliar, implementar e orientar a utilização de pessários vaginais para a correção de prolapso de órgão pélvico, quando indicado e estabelecidos em protocolos institucionais; • Realizar coleta de material para exame microbiológico das feridas quando necessário o diagnóstico etiológico da infecção; • Orientar os pacientes quanto aos cuidados preventivos, prescrever terapias tópicas e adjuntas, solicitar avaliação, realizar encaminhamentos a outros profissionais, quando necessário, e orientar a equipe de enfermagem quanto aos cuidados propostos; • Orientar, informar e capacitar a equipe multidisciplinar baseada em evidências e melhores práticas; • Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações, assim como outros níveis de atenção; • Detectar e documentar as mudanças significativas na condição de um paciente.; • Identificar e documentar os riscos do paciente, a condição de prevenção e tratamento das lesões; • Supervisionar o adequado uso dos recursos materiais, especificamente os de prevenção e tratamento de pele e feridas; • Planejar, realizar, registrar, avaliar e aprimorar os procedimentos assistenciais sob sua responsabilidade, mitigando riscos e monitorando a evolução e continuidade assistencial até a alta responsável; • Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades no prontuário eletrônico e manual;	



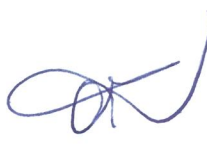
ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

10/16

- Participar de comissões, programas de treinamento e ou cursos, sempre que convocado;
- Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente;
- Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe de enfermagem atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;
- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Propor e ajudar a implantar indicadores da assistência;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

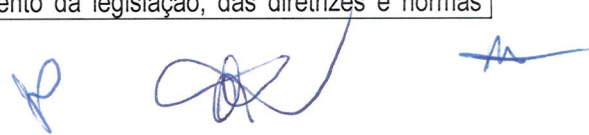
Luvas, máscaras, equipamentos e instrumentais de enfermagem, impressos, formulários, material de escritório



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

11/16

CARGO ENFERMEIRO – ESPECIALISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Enfermagem, Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) e Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> /especialização concluída em Urgência e Emergência,
REQUISITOS DESEJÁVEIS Conhecimento da organização do sistema de saúde local de acordo com a hierarquia dos serviços: rede básica, rede de urgência, considerando as portas hospitalares e não hospitalares assim como dominar os conceitos e as competências do enfermeiro de urgência e emergência.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua na prestação da assistência e realização de procedimentos de urgência e emergência aos usuários, sendo responsável pela liderança da equipe de enfermagem, estabilização de pacientes críticos, realização de procedimentos de suporte avançado de vida e classificação de risco, assim como no transporte e em atividades administrativas, sempre com foco na segurança do paciente e nas normas, diretrizes e legislações vigentes. Sua atuação é fundamental em serviços como SAMU, UPAs e Prontos-Socorros. Exercer e fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA	
• Seguir as normas estabelecidas no Código de Ética Profissional e dispositivos legais do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); • Conhecer e aplicar as Diretrizes Técnicas da Rede de Atenção de Urgência e Emergência; • Dimensionar escala da unidade, seguindo protocolo assistencial da instituição, de acordo com a gravidade dos pacientes; • Estruturar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar o desempenho da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; • Implementar e orientar a equipe referente a sistematização da assistência de enfermagem (SAE), a fim de assegurar assistência segura e com qualidade; • Realizar exame físico diário aos pacientes inerentes ao seu período, estabelecendo cuidados prioritários no planejamento da assistência; • Planejar, realizar, registrar, avaliar e aprimorar os procedimentos assistenciais sob sua responsabilidade, mitigando riscos e monitorando a evolução e continuidade assistencial; • Receber e passar plantão por escrito e à beira-leito com toda a equipe; • Ter conhecimento sobre as patologias de maior prevalência na instituição, conhecimento clínico, de exame físico e protocolos institucionais; • Conhecer os sinais e sintomas das principais síndromes atendidas na classificação de risco, bem como os protocolos para cada uma delas; • Organizar o setor/serviço de enfermagem sob sua supervisão, elaborar escala de enfermagem, supervisionar direta e indiretamente a equipe de enfermagem; • Controlar e supervisionar os registros da equipe, para que garantam a continuidade da assistência de enfermagem; • Classificar o risco, na indisponibilidade do médico regulador, de ocorrências com gravidade presumida em situações tempo-dependentes (paciente inconsciente; paciente com dor torácica; vítima de trauma); • Acompanhar a evolução do quadro clínico do paciente durante atendimentos primários na indisponibilidade de ambulância para o despacho; • Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades no prontuário eletrônico e manual; • Participar de comissões, programas de treinamento e ou cursos, sempre que convocado; • Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente; • Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe de enfermagem atualizada, em consonância com os protocolos institucionais; • Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas	



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

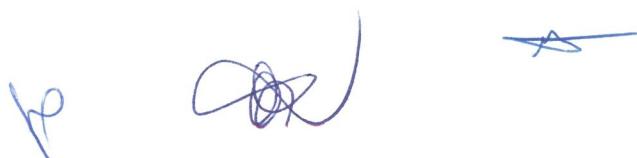
12/16

oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

Luvas, máscaras, equipamentos e instrumentais de enfermagem, impressos, formulários, material de escritório



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

13/16

CARGO FISIOTERAPEUTA	
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-SP)
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quanto às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática do fisioterapeuta.	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atua na aplicação de técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Participa de atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO GENÉRICA • Avaliar e reavaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; • Elaborar o diagnóstico cinesiológico funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; • Realizar provas de esforço e sobrecarga, provas de capacidade cardiorrespiratória; • Tratar e prevenir complicações respiratórias, cardiovasculares, musculoesqueléticas e neurológicas a pacientes pós COVID-19; • Atuar na promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção terapêutica e recuperação funcional de indivíduos com doenças cardíacas e vasculares periféricas e síndrome metabólica; • Definir, em conjunto com a equipe médica e com base em evidências científicas e exames como a gasometria, o fluxo e a forma de administração do oxigênio (cateter nasal, máscara, etc.) para garantir a oxigenação tecidual adequada; • Integrar a oxigenoterapia ao programa de reabilitação pulmonar, que inclui exercícios respiratórios (como respiração diafragmática) e treinamento de exercícios físicos para aumentar a capacidade funcional e a tolerância ao esforço, reduzindo a dispnéia; • Orientar sobre a escolha do equipamento de oxigênio mais adequado (concentrador, cilindro, portátil) para o estilo de vida e necessidades do paciente, seja em ambiente hospitalar ou domiciliar; • Educar o paciente e a família sobre o uso correto do equipamento de oxigenoterapia, a importância do uso contínuo (mesmo em repouso, se indicado), a manutenção dos dispositivos e os sinais de alerta que exigem atenção médica; • Realizar o manejo de vias aéreas, se necessário, incluindo a aspiração traqueal (quando julgado necessário durante o atendimento) e gerenciamento de ventilação, seja invasiva ou não invasiva; • Definir plano de desmame da oxigenoterapia, que pode incluir a redução gradual da fração inspirada de oxigênio ou do fluxo, dependendo do caso e monitor a evolução do paciente, ajustando o plano conforme necessário para garantir que o desmame seja seguro e bem-sucedido; • Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, do sistema nervoso central, do sistema nervoso periférico, amputados (preparando o colo e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa dos mesmos), utilizando-se de meios físicos específicos e ou disponíveis para reduzir ao mínimo as sequelas dessas afecções; • Atender pacientes portadores de fraturas, torceduras, paralisias, enfermidades de origem psíquica, aplicando-lhes massagem, efetuando movimentações e exercícios ou outros tratamentos de acordo com as prescrições médicas e protocolos; • Realizar e ensinar exercícios corretivos de coluna, orientando e treinando o paciente em posturas específicas para promover correção de desvios posturais; • Realizar e ensinar exercícios que estimulam a reexpansão pulmonar e aumento da circulação sanguínea, nos casos de afecções cardiorrespiratórias; • Realizar e ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;	





ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

14/16

- Realizar relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
- Efetuar controle periódico dos registros de dados, da qualidade e resolutividade do seu trabalho;
- Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física dos pacientes;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro do paciente e/ou requerer pareceres técnicos especializados de outros profissionais de saúde, sempre que necessário;
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Registrar todas as intervenções no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado;
- Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente;
- Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;
- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de Protocolos Operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais;
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço e preceptoria;
- Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres;
- Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária;
- Efetuar controle da qualidade dos equipamentos;
- Participar de comissões e programas de treinamento, quando convocado;
- Participar de reuniões de estudos e discussões de casos;
- Promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde.
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato;
- Cumprir normas e regulamentos estabelecidos pela unidade.

EQUIPAMENTOS

Formulários, impressos, material de escritório, jogos, brinquedos, bolas bobath, rolos, feijão, colchonetes, bolas, barras paralelas, cama elástica, prancha de equilíbrio, standintable, escadas, banquinhos vários tamanhos.



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

15/16

CARGO FONOAUDIÓLOGO		
ESCOLARIDADE Ensino superior completo	REQUISITO BÁSICO Formação em Fonoaudiologia. Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO-SP)	
REQUISITOS DESEJÁVEIS Estar atualizado quanto às políticas de saúde, o conjunto de leis, portarias e normatizações vigentes, que norteiam a prática do fonoaudiólogo.		TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO Sem experiência na área
DESCRIÇÃO SUMÁRIA Atuar na promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação/reabilitação), monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição. Exercer também atividades de ensino, pesquisa.		
DESCRIÇÃO GENÉRICA		
• Identificar e tratar pessoas com dificuldades relacionadas à comunicação oral e gráfica empregando técnicas de avaliação e trabalhando os aspectos fonéticos, auditivos, articulatórios, de impostação vocal e outros, para o desenvolvimento da fala através de aspectos cognitivos relacionados à elaboração do pensamento e a sua forma de expressão; • Fazer avaliação do paciente e tratar os distúrbios de linguagem, voz, fala e audição; • Realizar exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; • Elaborar e aplicar métodos e técnicas para o desenvolvimento da linguagem; • Avaliar os problemas auditivos, fazer indicação de próteses, realizar programas de conservação auditiva e reabilitar pessoas com deficiência auditiva; • Utilizar técnicas para tratamento de distúrbios de origem neurológica, psiquiátricas, alterações congênitas e/ou emocionais relacionadas à linguagem oral e escrita, articulação, audição e outros aspectos da comunicação; • Reabilitar o sistema sensorio motor oral, tônus e mobilidade, correlacionando com funções de deglutição, mastigação, sucção e respiração; • Adequar a coordenação pneumo-fono articulatória; • Avaliar e reabilitar a motricidade oral de pacientes portadores de paralisia facial, distúrbio de articulação temporomandibular, queimaduras de face, alterações ortodônticas com ênfase na deglutição e disfagia. • Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; • Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; • Assessorar profissionais de áreas afins no que se refere aos aspectos da comunicação oral e gráfica; • Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; • Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do paciente, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; • Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; • Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, motricidade oral, voz e audição; • Promover e colaborar em campanhas que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem-estar da coletividade; • Realizar a avaliação e reabilitação das disfagias orofaríngeas, alterações vocais, alterações de motricidade orofacial e de linguagem; • Realizar atendimentos audiológicos, bem como realizar exames como: audiometria tonal limiar, logaudiometria e impedanciometria;		



ANEXO AO DECRETO Nº 9.550, DE 4 DE MARÇO DE 2026

16/16

- Realizar terapia fonoaudiológica (HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO);
- Desenvolver ações e campanhas de prevenção dos distúrbios da deglutição e da voz e outros temas relacionados à fonoaudiologia;
- Participação em reuniões e realização de treinamentos para a equipe multidisciplinar;
- Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos;
- Responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;
- Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;
- Registrar todas as intervenções no prontuário do paciente, garantindo registro completo e atualizado para continuidade do cuidado;
- Colaborar na viabilização do processo educativo das instituições de ensino, responsáveis pelos alunos e pela sua formação, após formalização, organização e validação pela Educação Permanente;
- Supervisionar, coordenar, fomentar e realizar atividades de educação permanente a fim de manter a equipe atualizada, em consonância com os protocolos institucionais;
- Cumprir e propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Subsidiar tecnicamente e assessorar autoridades superiores, na elaboração e ou revisão de protocolos operacionais, informes, ordens de serviço, portarias, pareceres, dentre outros documentos da sua área de competência, sempre que necessário;
- Zelar pelo patrimônio, estrutura, equipamentos, materiais e ambiente de trabalho;
- Exercer atribuições e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação;
- Atender as demais demandas do processo de trabalho, conforme políticas, protocolos, manuais, normativas e regimentos institucionais.

EQUIPAMENTOS

Material de escritório e específico, formulários, impressos, jogos, brinquedos psicopedagógicos, equipamentos audiológicos (audiômetro, imitanciômetro).

